



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE CAPELA DE SANTANA**

PORTARIA Nº 010/2024

Concede prêmio assiduidade conforme art. nº 94 da Lei Municipal nº 135/91 – Estatuto dos Servidores, alterado pela Lei nº 232/93 e art. nº 95 da Lei nº 135/91.

VOLMIR ANTÔNIO NICKHORN, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CAPELA DE SANTANA – RS, no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º. Conceder ao Servidor FÁBIO BERNARDES SCHERER, Matrícula nº 40036, um período de 03 (três) meses de Prêmio Assiduidade em moeda corrente no mês de junho de 2024, conforme artigo nº 94 da Lei Municipal nº 135/91 - Estatuto dos Servidores.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capela de Santana, em 24 de junho de 2024.

Registre-se e Publique-se.

Volmir Antônio Nickhorn

Presidente da Câmara Municipal